

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

Acordo Coletivo de Trabalho que celebram entre si, na forma das cláusulas abaixo enumeradas, BRK AMBIENTAL JECEABA S.A., CNPJ 09.425.611/0001-56, com sede no Distrito Industrial S/Nº - Distrito Industrial, Jeceaba/MG, representada por MARCOS TADEU DE CASTRO MACEDO, Diretor, CPF: 894.409.197-87 e ADRIANO XAVIER DE SOUZA NOGUEIRA, Procurador, CPF 802.088.785-72, doravante denominada **BRK AMBIENTAL JECEABA S.A.**, com a interveniência do SINDÁGUA/MG – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais/ MG, CNPJ 16.866.667/0001-01, com sede na Rua Congonhas, 518 – Santo Antonio BH, representado pelo seu Presidente JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF: 265.257.636-49, o Diretor ADILSON RAMOS DE SOUZA, CPF 580.432.096-34 e o Diretor WANDERCI DOS REIS GOMES, CPF: 686.786.146-68 doravante denominado **SINDAGUA**, representando os trabalhadores e trabalhadoras da empresa signatária do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL

1. A BRK Ambiental Jeceaba reajustará os salários base a partir de 1º de outubro de 2018, com o percentual de 4% (quatro por cento) aplicados sobre os salários base de 30 de setembro/2018, exceto para aprendizes.

PARÁGRAFO ÚNICO

As diferenças salariais serão pagas, integralmente, na mesma data do pagamento do salário de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

2. A BRK Ambiental Jeceaba fornecerá mensalmente aos seus funcionários cartão alimentação, passando seu valor de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais). O cartão alimentação não tem natureza salarial, não se incorporando ao salário ou remuneração para qualquer efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JORNADA DE TRABALHO

3. Redução de intervalo para refeição

A empresa reduzirá para 30 (trinta) minutos o intervalo diário para repouso ou alimentação, dos funcionários que trabalham em regime de horário Administrativo, conforme previsto no art. 611-A, III da CLT, fica assegurado a estes, à devida dedução do tempo encurtado na carga horária total diária.

Parágrafo Primeiro: Não haverá alteração da carga horária total diária e/ou semanal.

A jornada de trabalho BRK Ambiental Jeceaba para os funcionários que exercem atividades em horário Administrativo será de 41:15 (quarenta e uma horas e quinze minutos) semanais, respeitando o calendário a ser divulgado pela empresa e considerando suas compensações pontes de feriado do ano exercício de 2019.

3.1. O divisor para cálculo da remuneração de seus funcionários que exercem atividades administrativas continuará sendo 220 horas, tal como estabelecido na Constituição da República.

3.2. Como já vem sendo praticado pela BRK Ambiental Jeceaba, aos funcionários que trabalham nas áreas Produção (Tratamento ETA/ETE, Manutenção, Resíduos), será adotada jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias incluindo intervalo de 01 horas para refeições e descanso em regime de turno ininterruptos de revezamento, conforme tabela anexa, pagando aos funcionários que trabalham nesse regime um adicional de 32% (trinta e dois por cento) a título de adicional de turno e adicional noturno (hora ficta noturna) sob a descrição de HR Jornadas, aplicados sobre o salário base.

CLÁUSULAS QUARTA – DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Definição de políticas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando:

4. Aplicação de percentuais sobre os salários dos funcionários, a título de periculosidade, nas atividades que envolvem trabalhos com eletricidade em áreas de risco de acordo com os levantamentos descritos no laudo de Periculosidade.

4.1. Tendo sempre como base o resultado apontado Laudos Técnicos (LTCAT, PCMSO, PPRA) e avaliação da área de Segurança e Medicina do trabalho da BRK Ambiental Jeceaba.

4.2 Revisões do preenchimento do PPP, seguindo as orientações da legislação e rever os tempos para atendimentos aos pedidos dos funcionários, visando à revisão e contagem do tempo de sua aposentadoria.

4.3 Lavagem de uniformes sem custo para os funcionários.

4.4 Campanha de vacinação para os funcionários.

4.5 Pagamentos do adicional de insalubridade para os funcionários, tendo sempre como base o resultado apontado Laudos Técnicos (LTCAT, PCMSO e PPRA) e avaliação área de Segurança e Medicina do Trabalho da BRK Ambiental Jeceaba.

4.6 Eleições de CIPA anual para os funcionários.

A BRK Ambiental Jeceaba se compromete a observar as seguintes condições e obrigações relativamente ao processo eleitoral da "CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes":

a) fornecer aos empregados que se candidatarem às eleições da CIPA comprovante de inscrição, em papel timbrado da Empresa;

b) comunicar aos empregados, após o encerramento das inscrições, através de Edital a ser afixado nos quadros de avisos, ali permanecendo até a data da eleição, a relação nominal dos candidatos inscritos, conforme fichas de inscrição.

c) comunicar os resultados das eleições para o Sindicato da Categoria, através de carta, indicando o nome dos empregados eleitos, titulares e suplentes.

4.7 A BRK Ambiental Jeceaba mantém política de Saúde para todos seus funcionários com subsídio parcial.

CLÁUSULA QUINTA – BANCO DE HORAS

O sistema de banco de horas instrumento escolhido pelas partes para viabilizar essa flexibilização, consistindo em um programa de compensação formados por créditos e débitos:

- Trabalho além das horas normais laboradas – convertidas em folgas remuneradas, na proporção de uma hora de trabalho por uma hora de descanso.
- O gozo das folgas deverá ser programado diretamente entre líder e liderado atendendo as conveniências de ambas as partes.
- A empresa fornece saldo mensal aos funcionários informando-lhe o saldo existente no Banco de Horas através do cartão de ponto.
- O sistema de flexibilização não prejudicará o direito dos funcionários quanto ao intervalo de alimentação, período de descanso entre duas jornadas diárias e repouso semanal remunerado.
- A empresa garantirá o salário dos funcionários referente a sua jornada contratual habitual durante a vigência de acordo, salvo em casos de faltas e atrasos injustificadas, licenças médicas superiores a 15 dias e outros afastamentos previstos em lei sem remuneração.
- Ocorrendo desligamento do integrante, quer por iniciativa da empresa, quer por pedido de demissão, aposentadoria ou morte, a empresa pagará junto com as demais verbas rescisórias o saldo positivo horas com os acréscimos legais estabelecidos pela CLT.
- O eventual saldo positivo ou negativo de horas que venha a existir após a vigência deste acordo, ou seja após 12 meses, será regularizado na competência de dezembro de 2019, mediante pagamento com os acréscimos ou desconto dos saldos negativos conforme estabelecidos na CLT.

- As horas extras realizadas nos feriados civis e religiosos pelos funcionários alocados em turno de revezamento serão remuneradas com o adicional de 100% conforme estabelecido pela CLT.
- A empresa realizará o registro de banco de horas através do sistema Ronda Ponto, valendo os referidos documentos como prova em juízo, como recolhimento de forma especial de compensação de horas. Essa sistemática será aplicável a todos os funcionários elegíveis a este sistema.

CLÁUSULA SEXTA – AUXÍLIO CRECHE

6.1. A BRK Ambiental Jeceaba pagará o auxílio creche e será no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta), reembolsado mediante despesas comprovadas até o limite 48 (quarenta e oito) meses de idade.

6.2. Este benefício será garantido para as empregadas mães ou pai que venham a ter a guarda legal da criança e se dará a partir do retorno da integrante ao trabalho. O auxílio creche não tem natureza salarial, não se incorporando ao salário ou remuneração para qualquer efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DE BENEFÍCIOS E SOCIAIS

7. Cesta de natal será convertida em crédito no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser creditado no cartão alimentação até dia 20/12/2018. O cartão de natal não tem natureza salarial, não se incorporando ao salário ou remuneração para qualquer efeito.

7.1 Distribuição Kit material escolar para filhos (nascidos entre os anos 2003 a 2015) dos funcionários, benefícios será concedido em de fevereiro de 2019.

7.2 Distribuição de presente de natal para filhos (com idade entre 0 e 14 anos) dos funcionários, benefício será concedido até 31/12/2018.

7.3 Opção do integrante ao vale transportes para cobertura de deslocamentos até 75 Km, utilizando-se como base a lei específica do vale transporte.

7.4 Realização de exames médicos periódicos pelos trabalhadores de forma gratuita, nos termos da legislação vigente.

7.5 A BRK Ambiental Jeceaba desenvolverá um programa de treinamentos dos funcionários para atividades fins e de novas tecnologias.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA

9. Fica estipulada a multa de 01 (um) Salário Mínimo para o caso de descumprimento deste acordo por qualquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA / DATA BASE

10. Fica mantida a data base de 1º de outubro de 2018, e o presente acordo vigorará até 30 de setembro de 2019, e suas vantagens se estenderão integralmente a todos os funcionários da BRK Ambiental Jeceaba admitidos neste período.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – TROCA DE FERIADO

11. As partes estabelecem a transferência do feriado municipal da Cidade de Jeceaba do dia 12/12/2018 para o dia 10/12/2018, sendo o dia 12/12/2018 considerado dia útil normal, em virtude da compensação integral do horário de trabalho, sem prejuízo para os empregados do turno Administrativo. O trabalho no dia do feriado 12/12/2018, pelos funcionários do turno administrativo não configura trabalho em horas extras, uma vez que haverá a respectiva compensação correspondente a integralidade do período na forma legal, conforme indicado. Para os funcionários do turno de revezamento não há alterações.

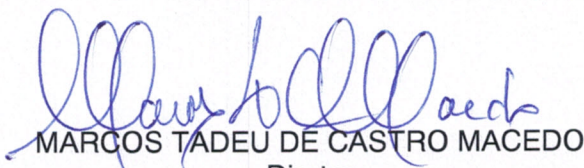
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – TAXA DE FORTALECIMENTO


12. Estabelece que seja descontado 1% (um por cento) do salário base dos trabalhadores abrangidos por este acordo na competência de dezembro/2018, mês que ocorreu assembleia e o acordo foi aprovado.

Garantia das conquistas anteriores naquilo que não colidirem com as presentemente pactuadas.

Jeceaba, 30 de novembro de 2018.

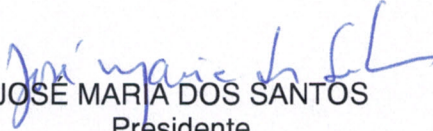
BRK AMBIENTAL JECEABA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

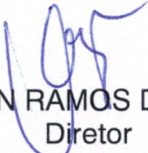

MARCOS TADEU DE CASTRO MACEDO
Diretor
CPF: 804.409.197-87


ADRIANO XAVIER DE SOUZA NOGUEIRA
Procurador
CPF 802.088.785-72




SINDÁGUA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO
ESTADO DE MG


JOSE MARIA DOS SANTOS
Presidente
CPF 265.257.636-49


ADILSON RAMOS DE SOUZA
Diretor
CPF 580.432.096-34

21 
WANDERLEI DOS REIS GOMES
Diretor
CPF 686.786.146-68

Testemunhas:


Nome: Luciana Fomene Brito
CPF: 008.266.546-06

Nome: _____
CPF: _____

TURNO 2019

janeiro-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui		
Letra A	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1		
Letra B	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3		
Letra C	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	
Letra D	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2

fevereiro-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui		
Letra A	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	
Letra B	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	
Letra C	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3
Letra D	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2

março-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	
Letra A	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	
Letra B	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	
Letra C	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	
Letra D	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	

abril-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	
Letra A	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	
Letra B	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	
Letra C	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	
Letra D	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3

Folga	
1	23:30 as 07:30
2	07:30 as 15:30
3	15:30 as 23:30

1 HORA DE INTERVALO PARA REFEIÇÕES

TURNO 2019

maio-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Letra A	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga
Letra B	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	3	1	1	2	2	Folga	3
Letra C	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	3	3	Folga	1	1	2	2
Letra D	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1

junho-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Letra A	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1
Letra B	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3
Letra C	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga
Letra D	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2

Folga	
1	23:30 as 07:30
2	07:30 as 15:30
3	15:30 as 23:30

1 HORA DE INTERVALO PARA REFEIÇÕES

TURNO 2019

julho-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Letra A	seg	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2
Letra B	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2
Letra C	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	Folga	3	3	Folga
Letra D	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	2	Folga	3

agosto-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Letra A	qui	3	3	3	dom	seg	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
Letra B	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex
Letra C	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2
Letra D	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2

setembro-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Letra A	dom	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg
Letra B	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	3	Folga	1	1	2	Folga	3	3	Folga	
Letra C	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
Letra D	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	1	

outubro-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Letra A	ter	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua
Letra B	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2
Letra C	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	
Letra D	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga

Folga	
1	23:30 as 07:30
2	07:30 as 15:30
3	15:30 as 23:30

1 HORA DE INTERVALO PARA REFEIÇÕES

TURNO 2019

novembro-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
sex	sáb	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	
Letra A	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	Folga	1	1	2	Folga	
Letra B	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	Folga	1	1	2	
Letra C	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	
Letra D	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	1	2	2	Folga	3	3

dezembro-19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
dom	seg	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter
Letra A	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3
Letra B	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	3	Folga	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	3	Folga	1	1	2	2	Folga
Letra C	1	1	2	2	Folga	3	3	3	3	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	2	
Letra D	3	Folga	1	1	2	2	Folga	Folga	3	3	Folga	1	1	2	2	2	Folga	3	3	Folga	1	1	1	1	2	2	Folga	3	3	Folga	1

Folga	
1	23:30 as 07:30
2	07:30 as 15:30
3	15:30 as 23:30

1 HORA DE INTERVALO PARA REFEIÇÕES